



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

SORTEIO PEDIDO DA SORTE – SANTANA DO IPANEMA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.050697/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: Q.D. SOLUCOES E SERVICOS DE SOFTWARE S.A.

Endereço: DOUTOR LAUDELINO FREIRE Número: 322

Bairro: CENTRO Município: LAGARTO UF: SE CEP:49400-000

CNPJ/MF nº: 29.479.927/0001-38

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Santana do Ipanema/AL

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

03/08/2026 a 26/10/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

03/08/2026 a 23/10/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Serão promovidos nesta ação todos os pedidos realizados (confirmados e não cancelados) nos estabelecimentos na cidade de Santana do Ipanema/AL.

Na presente promoção, serão válidos os pedidos realizados (confirmados e não cancelados) a partir de 00h00 do dia 03 de agosto de 2026 até 23h59 do dia 24 de outubro de 2026 (horário oficial de Brasília).

O participante deverá cumprir todas as condições deste regulamento. São consumidores/participantes, para fins de participação nesta promoção, as pessoas físicas que adquirirem os produtos que são vendidos na plataforma, utilizando-os como destinatários finais.

Poderão participar desta Promoção as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, completos até a data de início da participação na promoção, brasileiras, com cadastro ativo no app Quero Delivery, com todos os dados inseridos de forma correta e verdadeira, que tenham aceitado os termos de participação desta promoção no app e que realizarem pedidos (entregues e não cancelados) com o valor mínimo de R\$ 40,00 no aplicativo Quero Delivery, na cidade já mencionada.

A cada pedido válido (entregue e não cancelado) com valor mínimo de R\$ 40,00 realizado na forma deste Regulamento, será concedido 1 (um) Número da Sorte, composto por seis dígitos, ou seja, no seguinte formato: 0.00000; com o qual o consumidor concorrerá aos prêmios da promoção.

Não haverá geração de números da sorte adicionais em razão do aumento do valor do pedido, ainda que superior ao valor mínimo. A geração de números da sorte adicionais somente ocorrerá nas hipóteses expressamente previstas de duplicação por dia e categoria, conforme disposto neste regulamento.

O estabelecimento parceiro receberá a mesma quantidade e numeração de números da sorte do consumidor (bilhetes espelhados).

Os números da sorte serão vinculados ao ID do pedido e ao estabelecimento que o recebeu.

Os números da sorte gerados nesta promoção serão válidos exclusivamente dentro do ciclo quinzenal em que foram emitidos. Dessa forma:

- Cada ciclo quinzenal possuirá seus próprios números da sorte, vinculados apenas ao período correspondente;
- A apuração de cada ciclo considerará somente os números da sorte gerados dentro daquele ciclo quinzenal;
- Os números da sorte não serão acumulados nem reaproveitados para ciclos subsequentes;
- Após a realização da apuração do ciclo, todos os números da sorte daquele período serão automaticamente encerrados.

Cada sorteio quinzenal será realizado considerando exclusivamente os números da sorte gerados dentro do ciclo quinzenal correspondente, conforme os períodos definidos neste regulamento.

BILHETES DUPLICADOS – DIAS E CATEGORIAS

Durante o período da promoção, os números da sorte poderão ser duplicados, conforme o dia da semana e a categoria do pedido, nos termos abaixo:

- **Segunda-feira:** Mercado e lanches;
- **Terça-feira:** Mercado;
- **Quarta-feira:** Mercado;
- **Quinta-feira:** Mercado;

- **Sexta-feira:** Mercado e refeição
- **Sábado e Domingo:** Mercado e refeição.
- **A categoria Farmácia não participa da promoção nem das regras de duplicação de bilhetes, em razão das restrições legais aplicáveis.**

EXEMPLOS DE NÚMEROS DA SORTE GERADOS

- Pedido de R\$ 40,00 1 (um) número da sorte (usuário) + 1 (um) número da sorte (parceiro), espelhado;
- Pedido de R\$ 80,00, realizado em dia sem duplicação 1 (um) número da sorte (usuário) + 1 (um) número da sorte (parceiro), espelhado;
- Pedido de R\$ 40,00, realizado em dia com duplicação 2 (dois) números da sorte (usuário) + 2 (dois) números da sorte (parceiro), espelhado;
- Pedido de R\$ 60,00 realizado em dia com duplicação 4 números da sorte (usuário) + 4 números da sorte (parceiro), espelhado;

Os números da sorte serão disponibilizados imediatamente ao usuário após a realização de cada pedido conforme as regras acima e poderão ser consultados no menu Meus Bilhetes da página da promoção no aplicativo Quero Delivery da promotora Q.D. SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE SOFTWARE S.A.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
10

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 17/08/2026 09:00
 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/08/2026 00:00 a 14/08/2026 23:59
 DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 15/08/2026
 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA DR LAUDELINO FREIRE NÚMERO: 322 BAIRRO: CENTRO
 MUNICÍPIO: Lagarto UF: SE CEP: 49400-005
 LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE DO QUERO DELIVERY

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	R\$ 1.000,00 (mil reais) em crédito no aplicativo Quero Delivery (sem a função de saque ou transferência), válido para utilização em compras, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de disponibilização do crédito.	1.000,00	1.000,00	0	9	1

DATA: 31/08/2026 09:00
 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/08/2026 00:00 a 28/08/2026 23:59
 DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 29/08/2026
 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA DR LAUDELINO FREIRE NÚMERO: 322 BAIRRO: CENTRO
 MUNICÍPIO: Lagarto UF: SE CEP: 49400-005
 LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE DO QUERO DELIVERY

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	R\$ 1.000,00 (mil reais) em crédito no aplicativo Quero Delivery (sem a função de saque ou transferência), válido para utilização em compras, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de disponibilização do crédito.	1.000,00	1.000,00	0	9	1

DATA: 14/09/2026 09:00
 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 29/08/2026 00:00 a 11/09/2026 23:59
 DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 12/09/2026
 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA DR LAUDELINO FREIRE NÚMERO: 322 BAIRRO: CENTRO
 MUNICÍPIO: Lagarto UF: SE CEP: 49400-005
 LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE DO QUERO DELIVERY

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	R\$ 1.000,00 (mil reais) em crédito no aplicativo Quero Delivery (sem a função de saque ou transferência), válido para utilização em compras, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de disponibilização do crédito.	1.000,00	1.000,00	0	9	1

DATA: 28/09/2026 09:00
 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 12/09/2026 00:00 a 25/09/2026 23:59
 DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 26/09/2026
 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA DR LAUDELINO FREIRE NÚMERO: 322 BAIRRO: CENTRO
 MUNICÍPIO: Lagarto UF: SE CEP: 49400-005
 LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE DO QUERO DELIVERY

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	R\$ 1.000,00 (mil reais) em crédito no aplicativo Quero Delivery (sem a função de saque ou transferência), válido para utilização em compras, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de disponibilização do crédito.	1.000,00	1.000,00	0	9	1

DATA: 13/10/2026 00:00
 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 26/09/2026 00:00 a 09/10/2026 23:59
 DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 10/10/2026
 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA DR LAUDELINO FREIRE NÚMERO: 322 BAIRRO: CENTRO
 MUNICÍPIO: Lagarto UF: SE CEP: 49400-005
 LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE DO QUERO DELIVERY

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	R\$ 1.000,00 (mil reais) em crédito no aplicativo Quero Delivery (sem a função de saque ou transferência), válido para utilização em compras, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de disponibilização do crédito.	1.000,00	1.000,00	0	9	1

DATA: 26/10/2026 09:00
 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/10/2026 00:00 a 23/10/2026 23:59
 DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 24/10/2026
 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA DR LAUDELINO FREIRE NÚMERO: 322 BAIRRO: CENTRO
 MUNICÍPIO: Lagarto UF: SE CEP: 49400-005
 LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE DO QUERO DELIVERY

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	R\$ 1.000,00 (mil reais) em crédito no aplicativo Quero Delivery (sem a função de saque ou transferência), válido para utilização em compras, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de disponibilização do crédito.	1.000,00	1.000,00	0	9	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
6	6.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 00.000 a 99.999 por série;
NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o 1 primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:
 Exemplo: 012345 = 0(série); 12345(elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração da série:

A definição da série participante se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio do número correspondente a dezena simples do primeiro prêmio. Assim, o número da dezena simples do primeiro prêmio será o número de série sorteado.

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de Apuração do elemento sorteável:

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

Número da sorte contemplado:

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos números da sorte:

A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

Sobre a Identificação da loja contemplada e bonificação:

Após a apuração do sorteio e a definição do número da sorte contemplado, a promotora Q.D. SOLUCOES E SERVICOS DE SOFTWARE S.A. verificará, no Aplicativo Quero Delivery, qual loja ou estabelecimento que está vinculado ao pedido que originou o referido número daquela apuração. A loja/estabelecimento assim identificado será bonificado com R\$500,00 de saldo no Paineiro do Parceiro conta gráfica.

Números da sorte Espelhados (Usuário + Parceiro)

Para cada número da sorte gerado pelo pedido do usuário, o parceiro (estabelecimento que recebeu o pedido) também receberá a mesma quantidade de bilhetes da sorte, vinculados automaticamente ao mesmo número do pedido.

Isso significa que:

O usuário e o parceiro compartilham o mesmo número da sorte. Se o pedido gerar números da sorte extras, o parceiro também recebe a mesma quantidade.

Vedação

Sendo vedada à loja ou estabelecimento a conversão total ou parcial do prêmio em dinheiro.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar da presente promoção os colaboradores da Q.D. SOLUCOES E SERVICOS DE SOFTWARE S.A. (Promotora) ou da Rede de Afiliados e de qualquer empresa diretamente ou indiretamente relacionada à realização da referida Promoção e ou vinculada a Q.D. SOLUCOES E SERVICOS DE SOFTWARE S.A. Assim, ainda que recebam os bilhetes em razão de compras no valor estipulado nessa promoção, essas pessoas não poderão ser contempladas, sendo desclassificadas caso sejam sorteadas.

Veda-se também a participação de menores de 18 anos.

Caso o pedido seja cancelado ou rejeitado, o(s) número(s) da sorte atrelado(s) ao pedido serão excluídos da apuração.

Serão ainda desclassificados os usuários que apresentarem uma (ou mais) das seguintes situações:

- a. Uso de múltiplas contas no app pelo mesmo CPF;
- b. Manipulação ou tentativa de burlar o sistema;
- c. Fornecimento de informações falsas ou pertencentes a terceiros;
- d. Violação das regras do regulamento;
- e. Comportamento fraudulento ou antiético;
- f. Uso de bots, scripts ou automação;
- g. Não retornar o contato do Quero Delivery ou não fornecer os dados necessários para o recebimento do prêmio no prazo de 72 horas após o contato da promotora;
- h. Recusar-se a assinar o recibo de entrega do prêmio;
- i. Outras situações citadas neste regulamento e outros casos análogos que venham a ocorrer durante o período da promoção.

De igual forma, serão desclassificados os consumidores que, embora contemplados, expressem recusa ou desistência do prêmio. Nessa situação, o prêmio será direcionado ao usuário com o bilhete mais próximo, nos termos das regras de apuração prevista nesta promoção. A desistência ou recusa não gera o direito ao usuário de dar destino próprio ao prêmio.

Quando da verificação do número sorteado, se constatado que o contemplado está incluído nos critérios de desclassificação, o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com as regras previstas neste Regulamento.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O ganhador será avisado da condição de contemplado por meio de ligação telefônica, mensagem por aplicativos de mensagens instantâneas, vinculado ao número telefônico do consumidor, ou por e-mail (não necessariamente nesta ordem), de acordo com os dados que constarem no cadastro junto a plataforma da promotora. Caso o vencedor não retorne o contato no prazo de 72 horas, este será desclassificado.

Após o término da promoção, o nome, o número da sorte e a cidade do contemplado(a) serão divulgados no site da promoção, <https://qdpromo.querodelivery.com/pedido-da-sorte-santana-do-ipanema> e ficará disponível ao público interessado durante 30 dias.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Estabelecido o contato efetivo com o contemplado, nos termos previstos na seção da Forma de Divulgação do Resultado, a promotora poderá requerer, para o fim de validação da condição de contemplado, no prazo de 72 horas, sob pena de desclassificação, a apresentação dos seguintes documentos: CPF; documento de identidade oficial com foto; e comprovante de residência.

As informações contidas nos documentos apresentados pelos participantes selecionados serão avaliadas de acordo com as informações preenchidas no cadastro do aplicativo que definem os pressupostos de participação nesta promoção.

Concluída a análise dos documentos encaminhados a Promotora, caso o consumidor não tenha preenchido todos os requisitos de participação estabelecidos, ele será desclassificado e outro participante passará pelo procedimento acima, observada a regra de aproximação prevista neste Regulamento.

O prêmio será entregue pela Promotora a cada contemplado, em até 30 (trinta) dias contados da data do sorteio. A entrega consiste na creditação do valor do prêmio na Carteira do participante ganhador no aplicativo Quero Delivery. O prêmio não poderá ser convertido em dinheiro, não havendo a possibilidade de saque ou transferência.

Neste momento, cada ganhador deverá apresentar cópia autenticada de seu CPF e documento oficial com foto, bem como firmar o Recibo de Entrega e Quitação do Prêmio.

O prêmio é pessoal e intransferível, não se responsabilizando a Promotora por eventuais restrições que os contemplados possam ter para usufruí-los.

Na eventualidade de algum consumidor contemplado falecer, o prêmio será entregue a seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o art. 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A promoção será divulgada através de material de ponto de venda, e de outros meios de mídia e comunicação, a critério da Promotora.

Os contemplados autorizam a empresa Promotora a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, para divulgação da presente promoção em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, tele mídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data da respectiva apuração da promoção, em caráter irrevogável, irretratável e universal, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento pelas Promotoras ao contemplado.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes desta promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pela empresa Promotora, e persistindo-as, submetidas a SPA/MF e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle das Promotoras e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.

A participação nesta promoção pressupõe a inclusão de consumidores pessoas físicas e maiores de 18 (dezoito) anos, completos até a data de início da participação na promoção, que realizarem pedidos, com valor mínimo de R\$ 40,00, nas cidades de abrangência da promoção, no aplicativo Quero Delivery; não estando previsto o abrigo, das regras aqui previstas; i) de compras realizadas presencialmente e diretamente nos estabelecimentos constantes no aplicativo; ii) compras de grupos de pessoas, visando apenas concentrar participações, na ilusão de aumento de chances nos sorteios; iii) qualquer tipo de tentativa de burla ao objetivo da presente promoção, embora não citados aqui.

Presume, ainda, a Promotora que as participações devam ser originadas de endereços (físicos ou lógicos) diferentes para consumidores diferentes; e a aglutinação de participações oriundas de endereços iguais presume a formação de alguma associação para participação, que eventualmente, possa estar vedada por este Regulamento e que, portanto, será investigada com mais rigor, para definir sua adesão a estas regras.

Fica, ainda, determinado que os documentos a serem apresentados pelos clientes, caso venham a ser solicitados pela Promotora, como, mas não se limitando a: documentação de identificação, comprovação de endereço serão prioritariamente enviados por meio eletrônico, por imagem; mas que em caso de necessidade, serão coletados fisicamente pela Promotora.

A recusa em apresentar documentos, ou a apresentação de documentos com sinais claros de adulteração ou sem condições de leitura ou verificação, ensejará a desclassificação do participante. Do mesmo modo, a oposição a assinatura do recibo de entrega do prêmio acarretará na desclassificação do então contemplado.

Os participantes serão excluídos automaticamente, ainda, da promoção, em caso de fraude comprovada, participação pela obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou não cumprimento de quaisquer das condições deste Plano de Operação. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação pelo cadastramento de informações incorretas e/ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis, conforme critérios aqui estabelecidos; e as participações que tenham sido efetuadas por método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os

participantes serão automaticamente desclassificados.

O regulamento desta promoção estará disponível no site da promoção <https://qdpromo.querodelivery.com/pedido-da-sorte-santana-do-ipanema> e no aplicativo Quero Delivery para livre consulta por parte de qualquer interessado.

A Promotora e os Parceiros prezam pela privacidade e proteção de dados das Pessoas Naturais participantes da presente promoção – que são titulares de dados maiores de 18 (dezoito) anos de idade, e utilizam os dados pessoais coletados somente para fins relacionados à promoção.

A Promotora e os Parceiros deverão manter as bases de dados pelo prazo de 5 (cinco) anos após o término da promoção, de modo a atender eventuais questionamentos e evidenciar a lisura do procedimento da presente promoção.

Os participantes sorteados ficam cientes desde já que a participação na Promoção implica no compartilhamento das suas informações como Imagem, Cidade, Nome e no da sorte premiado para divulgação do resultado da promoção e eventual entrega do prêmio.

Os participantes podem solicitar a desistência da sua participação na promoção. Para isso, basta enviar um e-mail para meajuda@querodelivery.com, com um texto solicitando a sua desistência, além dos seus dados como: Nome Completo e CPF. As solicitações serão avaliadas pela promotora e confirmadas através de e-mail de resposta.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero_serie, numero_sorteavel, data_hora_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato . csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero_serie, numero_sorteavel, data_hora_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato . csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 18/06/2026 às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador ZXM.KYA.EPS